



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 12975 , DE 9 DE JULHO DE 2007.

Prorroga prazo estabelecido no artigo 4º, do Decreto nº 12702, de 7 de março de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 06 (seis) meses, o prazo estabelecido no artigo 4º, do Decreto nº 12702, de 7 de março de 2007, que “Constitui Comissão Especial Multidisciplinar, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, nomeia seus membros, e dá outras providências”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de julho de 2007.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de JULHO de 2007, 119º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador